

TERMO ADITIVO Nº 69, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Quarto aditamento ao Contrato nº 22/2023, celebrado com Multisig Geoprocessamento Ltda, para serviços de locação e implantação de Sistema de Informações Geográficas, vinculado à Dispensa nº 04/2023 – Pr. n.º 30/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual para continuidade nos serviços. Requerente: SMF.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, e **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.234.153/0001-90, com sede a Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 204, Centro, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo seu **ADMINISTRADOR, WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 112.144.488-10, residente na Rua José Gomes Domingues, nº 457, apto 1901, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-230, Campo Grande – MS,, doravante, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente representadas no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 22/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2026, a fim de dar continuidade aos serviços de locação e implantação de Sistema de Informações Geográficas, de acordo com a planilha seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	mês	Serviços, por empresa especializada, de locação e implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para apoio à fiscalização de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instruções Normativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1640 e suas alterações, e a realização do levantamento técnico do Valor da Terra Nua (VTN) para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Por este ajuste, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), correspondente a R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 26º/08/2025.

4.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, assim como as cláusulas contidas no primeiro de segundo aditamentos, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 05 de agosto de 2026.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeito Municipal , Paulo Cezar Marangon
Contratante

Multisig Geoprocessamento Ltda
Administrador, Wagner De Oliveira Filippetti
Contratada